



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Rua XV de Novembro, 55, centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Mário Hildebrandt, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Legislativos Nºs 561/05 e 562/05, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme as especificações constantes do Anexo I e condições estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de serviço/material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;
- a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações dos fornecedores:

- 4.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação;



- 4.1.1. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- 4.1.2. Entregar os equipamentos no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da emissão da ordem de fornecimento (**itens 1 a 10**). O equipamento descrito no **item 11** deverá ser entregue em até **35 (trinta e cinco) dias** a contar da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Blumenau.
- 4.1.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Assessoria Administrativa, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- e) requerer eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

Parágrafo primeiro – A Assessoria Administrativa promoverá pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do serviço/material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos I, II III e IV desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

I Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

Handwritten signatures and initials:
nu
k
[Signature]
[Signature]



- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

II Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município de Blumenau, considerando-se revogado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

Parágrafo único - O recebimento pela Câmara não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, contado do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.



Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência.
- b) multa de:
 - b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;
 - b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Câmara é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos nesta Ata serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93, e alterações.

Parágrafo segundo: Fica o fornecedor obrigado a manter, durante toda a execução da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau - Santa Catarina.

DA PUBLICIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias.

Blumenau, 25/05/2015

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Maria Eduarda Doin Gama

Maria Eduarda Doin
Gama por DOIN
GAMA
COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE
INFORMÁTICA
LTDA ME

Eloir Pagman
por WEG
AUTOMAÇÃO
CRITICAL
POWER LTDA

Marcelo Weinrich
Marcelo Weinrich por
MARCELO
WEINRICH EPP

Patricia A. Pereira
Patricia A. Pereira
Chefe Administrativo

WEG AUTOMAÇÃO CRITICAL POWER LTDA
CNPJ: 00.668.382/0001-26

Joice Cristina Apollo
Joice Cristina Apollo
Cordeiro

Por INTUITIVA TECNOLOGIA
LTDA EPP

Adriana F. de Melo
Adriana Ferreira de Melo

por
MWV WEB SITE
COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETROELETRONICOS LTDA ME

Testemunhas:

Edson Brunsfeld
Edson Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal
de Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal
de Blumenau



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 02/2015.

EMPRESA:	DOIN GAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	
CNPJ:	12.023.894/0001-14	FONE/FAX: 47-3035-8844
END.:	Rua Padre Jacobs, nº 139, Centro, Blumenau – SC CEP 89.010-080	E-MAIL: domus@lojadomus.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA EDUARDA DOIN GAMA	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA (REQUISITOS MÍNIMOS) Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica Resolução de impressão, preto, mínima de 1200 X 600 dpi; Resolução de impressão, em cores, mínima de 4800 X 1200 dpi; Velocidade de impressão ISO: até 20 ppm em preto; Velocidade de impressão ISO: até 16 ppm em cores; Velocidade máxima de impressão: até 35ppm em preto; Velocidade máxima de impressão: até 35ppm em cores; Linguagens da impressora: PCL-3 GUI, PCL-3 Enhanced; Impressão frente e verso: Automática; Mínimo de uma Interface USB 2.0 (deve acompanhar o cabo de conexão com o microcomputador), Uma Interface Ethernet (10/100) e Rede 802.11n sem fio; Protocolos de rede aceitos: Configurações de protocolos de rede aceitos (IPv4, IPv6); ARP; BOOTP; SMTP client; LLMNR; Bonjour; LP/ APIPA (Auto IP); NetBIOS/WINS; LPR/LPD; Custom Raw Port/Port9100; DNS Resolver; mDNS; SNMPv1; detecção de serviços da web, impressão de serviços da web; opções de DHCP: 81/RFC4702/RFC4704, 12-Hostname; 44; Syslog; Firewall; SSL/TLS (HTTPS); servidor de web embutido para rede com proteção por senha,	HP Mod: 8100	R\$790,16	R\$23.704,80



		<p>ativação/desativação de portas de rede e recursos de dispositivo; Monitor: Visor gráfico com ícones; Tamanhos de mídia aceitos: Carta, Ofício, Ofício Governo, Executivo, Meio carta, 7,62 x 12,7 cm (3 x 5 pol.), 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.), L, Photo 2L, Envelope (#10, Monarch, 5.5bar), Cartão [7,62 x 12,7 cm (3 x 5 pol.), 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 12,7 x 20,32cm (5 x 8 pol.)] Gramatura de Mídia aceita: Bandeja 1: 16 a 28 lb (papel sulfite), 60 a 75 lb (fotográfico), 20 a 24 lb (envelope), 90 a 110 lb (cartão) Mínimo de 01(uma) bandeja de entrada horizontal com capacidade de 250 folhas de papel comum; e 01 (uma) bandeja de saída com capacidade de 150 folhas de papel comum Memória RAM instalada de no mínimo 128 MB DDR3; Velocidade do Processador de no mínimo 360 Mhz; Ciclo de trabalho mínimo de até 25000 páginas / mês; Volume de páginas mensais recomendadas: 250 a 1250 páginas Cartuchos de impressão, mínimo de 4 cartuchos de impressão simultâneos, nas cores preto, ciano, magenta e amarelo; Fonte de alimentação com entrada automática 110 à 240VAC ,50/60Hz, sendo permitido o fornecimento de transformador/estabilizador, em caso da tensão de entrada for somente 110V; Consumo máximo de 3,84W ativa e 0,27 W em modo manual-desligado. Conformidade com Energy Star; Peso do equipamento não superior a 11 kg; SOFTWARES, DRIVERS E COMPATIBILIDADES: Deverá acompanhar software do fabricante (drivers) para trabalhar com Microsoft Windows 7 (32 e 64 bits). Devendo o driver de impressão ter incorporado os seguintes recursos: Impressão sem margem, minimizar margens, fotografia digital, tamanho de papel personalizado, gerenciamento de cores, impressão de todo o texto em preto, impressão em escala de cinza; Deverá acompanhar todos os softwares, drivers, mídias e acessórios necessários a sua instalação e perfeito funcionamento.</p> <p>Suprimentos:</p>			
--	--	--	--	--	--

(Handwritten signatures and initials)



			<p>Deverá ser fornecido o suprimento inicial que acompanha a impressora, mais suprimentos adicionais de:</p> <p>01 (um) cartucho preto, com rendimento de, no mínimo 2.300 páginas;</p> <p>01 (um) cartucho ciano, com rendimento de, no mínimo 1.500 páginas;</p> <p>01 (um) cartucho magenta, com rendimento de, no mínimo 1.500 páginas;</p> <p>01 (um) cartucho amarelo, com rendimento de, no mínimo 1.500 páginas;</p> <p>Os suprimentos deverão ser originais do fabricante, não sendo permitido produto compatível ou remanufaturado.</p> <p>Cada impressora deverá vir acompanhada do suprimento acima citado.</p> <p>Garantia de um (01) ano.</p>			
4	50	UN	<p>MOUSE</p> <p>Com 02 botões, ambidestro (simétrico); Com tecnologia óptica (sem esfera); Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; Com roda (WHEEL) para "SCROLL"; Resolução mínima de 800 dpi; PLUG-AND-PLAY compatível com Windows Vista, Windows 7 e Windows 8; O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário; Cor Preta;</p>	<p>PCTOP Mod: MOPR01</p>	<p>R\$8,50</p>	<p>R\$425,00</p>
5	30	UN	<p>TECLADO (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>Padrão ABNT-2; Com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; Teclas baixas e suaves ao toque; Cor preta; Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso); O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p>	<p>PCTOP Mod: TCMP05</p>	<p>R\$23,50</p>	<p>R\$705,00</p>
7	7	UN	<p>DISCO RIGIDO (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>Interno; Padrão SERIAL-ATA III;</p>	<p>TOSHIBA Mod: DT01ACA10 0</p>	<p>R\$275,00</p>	<p>R\$1.925,00</p>



			Capacidade de armazenamento mínima de 01 TB (TERABYTE); Buffer de no mínimo 64MB; Velocidade de 7200 RPM; Garantia de 01 (um) ano.			
8	4	UN	PLACA MÃE (REQUISITOS MÍNIMOS): Processador Suportar processadores Core i3/i5/i7; Soquete LGA1150; Suportar processadores Intel de 22 nm; Suportar a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; <u>Memória:</u> Suportar Dual Channel DDR3; Suportar até 16GB de memória; Suportar memórias DDR3 1066 / 1333 / 1600 Mhz Non-Ecc, Um-buffered; Possuir 02 slots DDR3 SDRAM (240 pinos); Arquitetura de memória: Dois canais Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) <u>Processador Gráfico Integrado:</u> Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB - Suportar HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Suportar RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suportar DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB Suportar a tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX; <u>Slots de Expansão:</u> Possuir 01(um) Slot PCI Express x16; Possuir 02 (dois) Slots PCI Express x1 versão 2.0; <u>Armazenamento:</u> Possuir 02 (dois) conectores SATAIII 6GB/s; Possuir 02 (dois) conectores SATAII 3GB/s; <u>Rede:</u> Possuir uma porta RJ-45, com velocidade: Gigabit (10/100/1000Mb/s); <u>Áudio:</u> Possuir 08 canais (7.1); Suportar: detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão USB: Possuir 02 portas padrão USB 3.0/2.0; Possuir 08 portas padrão USB 2.0/1.1;	ASUS Mod: H81M-A	R\$233,75	R\$935,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



		<p>Possuir os seguintes conectores internos: 02 x USB 2.0; 04 x conectores SATA 6Gb/s; 01 x 4 pinos para ventoinha do processador; 01 x 4 pinos para ventoinha do chassi; 01 x S/PDIF Out; 01 x conector de áudio para painel frontal</p> <p>Possuir os seguintes conectores no painel traseiro: 01 x PS/2 para mouse; 01 x PS/2 para teclado; 01 x saída DVI; 01 x saída D-Sub; 01 x saída HDMI; 01 x RJ-45 (rede onboard); 04 x porta(s) USB 2.0; 02 x porta(s) USB 3.0; 03 x 3,5mm (áudio onboard); Dimensões: Possuir Padrão: uATX; Energia: possuir os seguintes conectores: 01 x conector de força EATX de 24 pinos 01 x ATX 12V (4 pinos)</p> <p>Garantia de 01 (um) ano.</p>		
TOTAL				R\$ 27.694,80

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 02/2015.

EMPRESA:	WEG AUTOMAÇÃO CRITICAL POWER LTDA	
CNPJ:	00.668.382/0001-26	FONE/FAX: 48-3202-8300
END.:	Rua Judite Melo dos Santos, 133, galpão 01, Bairro Área Industrial São José – SC CEP 88.104-765	E-MAIL:wcp-licitacao@weg.net; yasminm@weg.net; luizluz@weg.net
REPRESENTANTE LEGAL:	ELOIR PAGMAN	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	30	UN	NO-BREAK (REQUISITOS MÍNIMOS): Potência de saída nominal contínua: 700 VA; Forma de onda em modo inversor: Semi-senoidal Entrada de 96V~140V/ 180V~245V(automática); Tensão de saída: 120V; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms Autonomia de no mínimo 10 minutos; Sistema Micro processado; Bateria interna; Recarga automática da Bateria; Proteção contra descarga total da Bateria; Alarme sonoro para falta de energia na entrada; Painel com Leds indicativos; 06 Tomadas de Saída Padrão NBR 14136(fase/neutro/terra); Proteção contra sobrecarga na saída (com sinalização); Proteção contra Sub e Sobre tensão; Proteção contra curto-circuito na saída; Inversor sincronizado com a rede; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Garantia de 01 (um) ano.	WEG – Linha Personal Monofásico	R\$247,00	R\$7.410,00
TOTAL						R\$7.410,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 02/2015.

EMPRESA:	MARCELO WEINRICH EPP	
CNPJ:	13.984.763/0001-66	FONE/FAX: 47-3056-5669
END.:	Rua São Paulo, 560, galpão 4, sala 02, Bairro dos Estados Balneário Camboriu, SC CEP 88.339-025	E-MAIL: marcos@wabinfo.com.br ;iara@wabinfo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	MARCELO WEINRICH	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	15	UN	AUTOTRANSFORMADOR Potência: 2000VA; Frequência: 60hz; Função: Transformar 110 Volts em 220 Volts / Transformar 220 Volts em 110 Volts; Segurança de acordo com as normas de plugues e tomadas 14136; Tomada: Dois pinos + terra; Cordão de rede: Cordão 3x0,75mm ² 1,2 m de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136. Acessórios Inclusos: Cordão de ligação + Adaptador + Parafuso de Fixação; Garantia de 1 (um) ano;	ADFTRONIK Auto Transformador Modelo 2000 VA. Entrada 110V/220V – Saída 220V/110V C/ cabos	R\$129,66	R\$1.944,90
TOTAL						R\$1.944,90

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 02/2015.

EMPRESA:	MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME	
CNPJ:	10.513.136/0001-59	FONE/FAX: 48-3225-4957
END.:	Rua José Antônio Pereira nº 2815, sala 07, Bairro Ipiranga Sao José - SC, CEP 88.111-490	E-MAIL: mwv2008@hotmail.com ; mwvsites@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	ADRIANA FERREIRA DE MELO	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	10	UN	MONITORES PARA MICROCOMPUTADOR (REQUISITOS MÍNIMOS): Tamanho da Tela(polegadas): 23" Widescreen Tipo IPS LED Resolução Máxima 1920x1080 @60hz Pixel Pitch 0,2652mm x 0,2652mm Brilho 250 cd/m2; Contraste 5.000.000:1; Ângulo de Visão: H: 178° V: 178° Voltagem/ Alimentação automática com fonte externa no Monitor a 90-240 V, 50-60 Hz; Tempo de resposta máximo 14ms; Suporte a 16 Milhões de cores; Conectores de Entrada: D-Sub e HDMI; Consumo Máximo: 26W; Acompanhado de todos os cabos necessários à conexão a microcomputadores, padrão IBM-PC (cabo de sinal VGA padrão DB15); Deve vir acompanhado do Driver de Instalação e manuais; Garantia de 01 (um) ano.	LG IPS 23MP55HQ FHS/VGA/ HDMI	R\$636,20	R\$6.362,00
9	4	UN	EQUIPAMENTO MULTI-FUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (REQUISITOS MÍNIMOS): Tecnologia de impressão Laser Monocromática. Impressão a laser, não sendo permitida impressora de outras tecnologias, como impressão digital LED. Velocidade de impressão de 26 ppm em formato Carta.	HP M225DW	R\$1.656,25	R\$6.625,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



		<p>Velocidade de cópia de 15 ppm em formato Carta. Saída da primeira página em menos de 8,5 segundos para impressão e cópia em formato carta, mesmo a partir do modo de economia de energia. Resolução de impressão de 600 x 600 x 2 dpi. Resolução de cópia de 600 x 600 x 2 dpi. Qualidade de resolução da cópia ajustável: texto, combinado, filme, foto e figura, qualidade de rascunho (ativado/desativado), várias páginas em uma (ativado/desativado). Redução/ampliação de 25 a 400%, ordenação, número de cópias, tamanho do papel, tipo de papel, restauração de padrão. Resolução de digitalização de 1200 x 1200 dpi e até 19.200 dpi aprimorados; Profundidade de bits: 24 bits Tipos de arquivos suportados: JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG. Processador 500 MHz. Memória de 128 MB. Ciclo mensal de 8.000 páginas por mês Bandeja de entrada para 20 folhas em bandeja prioritária e bandeja de 250 folhas Scanner de Base plana, com alimentador automático de documentos. Alimentador Automático de Documentos (ADF) para 35 folhas. Digitalização em cores. Bandeja de saída com face para baixo para 100 folhas. Impressão frente e verso: automática (padrão); Suporte a tamanhos de 76 mm x 127 mm até 216 mm x 356 mm, incluindo papéis A4, carta, officio. Gramaturas suportadas de 60 a 160 g/m2. Interface USB 2.0. Placa de rede interna Fast-Ethernet 10/100. Consumo máximo de 445W durante impressão ou cópia e de 4,7W em Modo pronta ou Economia de Energia. Compatível com Energy Star. Fonte de alimentação operando em 110V a 127V (+-10%); 220V a 240V (+-10%), 60 Hz (+-10%). Equipamento que utilize toner e cilindro integrados, numa só unidade e não utilize outros consumíveis. Toner original do fabricante, suficiente para a impressão de 2.000 páginas, a 5% de cobertura.</p> <p>Garantia: 01 ano.</p>				
10	20	UN	MICROCOMPUTADOR TIPO ALL IN ONE (REQUISITOS MÍNIMOS)	HP PAVILION	R\$3.872,25	R\$77.445,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



		<p>23-P100BR</p> <p>1.1 PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Intel Core i5;• Com tecnologia EM64T;• Arquitetura de 22 nm (Haswell);• Frequência real de CLOCK mínima de 2.3 GHz (GIGAHERTZ);• CACHE L3 interna mínima de 06 MB (MEGABYTE);• Com 04 núcleos (QUAD CORE); <p>1.2 MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 08 GB (GIGABYTE);• Tipo DDR-3;• Velocidade de CLOCK mínima de 1600 MHz (MEGAHERTZ); <p>1.3 DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interno• Padrão SERIAL-ATA III;• Capacidade de armazenamento mínima de 01 TB (TERABYTE); <p>1.4 UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE CD / LEITORA E GRAVADORA DE DVD:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interna;• Interface SATA; <p>1.5 TELA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela LED de 23 Polegadas com resolução de FULL HD (1920x1080); <p>1.6 REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir uma porta RJ-45, com velocidade: Gigabit (10/100/1000Mb/s);• Possuir conexão wireless nos padrões 802.11 b/g/n; <p>1.7 DISPOSITIVO DE ENTRADA;</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse óptico;<ul style="list-style-type: none">o Com 02 botões, ambidestro (simétrico);o Com tecnologia óptica (sem esfera);o Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;o Com roda (WHEEL) para "SCROLL";o Resolução mínima de 800 dpi;o PLUG-AND-PLAY compatível com Windows Vista, Windows 7 e Windows 8;• Teclado Padrão ABNT-2;<ul style="list-style-type: none">o Com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç";o Teclas baixas e suaves ao toque;	
--	--	---	--

Handwritten signatures and initials in blue ink.



		<ul style="list-style-type: none">o Cor preta;o Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso);o O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;o Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; <p>1.8 OUTROS REQUISITOS;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 02 conexões USB 3.0;• Possuir no mínimo 04 conexões USB 2.0;• Possuir auto falantes integrados;• Possuir leitor de cartões;• Possuir entrada RJ-45;• Possuir cor preta;• Possuir fonte de alimentação bivolt; <p>SOFTWARES, DRIVERS E COMPATIBILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO OEM, em português, pré-instalado;• O equipamento deverá possuir etiqueta da MICROSOFT, fixada no gabinete, indicando o WINDOWS instalado;• Deverá acompanhar softwares, drivers, mídias e acessórios necessários a sua instalação e perfeito funcionamento; <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá estar acompanhado de sua documentação técnica completa e atualizada e preferencialmente em português, contendo manuais, guias de instalação, devendo ser fornecida em sua forma original não sendo aceitas cópias de qualquer tipo; <ul style="list-style-type: none">• Garantia de um (01) ano.			
TOTAL					
R\$90.432,00					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO V À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 02/2015.

EMPRESA:	INTUITIVA TECNOLOGIA LTDA EPP	
CNPJ:	17.606.381/0001-50	FONE/FAX: 48- 30278500
END.:	Rua Souza Dutra, nº145, sala 509, Estreito, Florianópolis SC, CEP 88.070-605	E-MAIL: joice@intuitiva.net
REPRESENTANTE LEGAL:	JOICE CRISTINA APOLLO CORDEIRO	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	2	UN	SWITCH GIGABIT DE BORDA POE (REQUISITOS MÍNIMOS) Requisitos mínimos a serem atendidos: 1. Interfaces: 1.1. Deve ser fornecido com no mínimo 20 (vinte) portas 10/100/1000Base-T autosensing com suporte aos protocolos 802.3af e 802.3at. 1.2. Deve ser fornecido com no mínimo 4 (quatro) portas combo 10/100/1000Base-T/SFP. 1.3. Deve ser fornecido com uma porta CONSOLE para o gerenciamento local. 1.4. Deve fornecer no mínimo 370W para alimentação de dispositivos através de PoE com possibilidade de aumentar o power budget para 740W através de fonte de alimentação redundante. 2. Recursos instalados: 2.1. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme padrões Ethernet (IEEE 802.3 – 10Base-T); Fast Ethernet (IEEE 802.3u – 100Base-TX); Gigabit Ethernet (IEEE 802.3ab – 1000Base-T e IEEE 802.3z – 1000Base-X). 2.2. Deve ser fornecido com recursos instalados para suportar operações em Half/Full duplex. 2.3. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.3x - Flow Control. 2.4. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme os padrões IEEE 802.1d - Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1w - Rapid Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1s - Multiple Spanning Tree Protocol.	D-LINK MODELO DGS-3120- 24PC	R\$7.800,00	15.600,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	<p>Protocol; IEEE 802.1s - Multiple Spanning Tree Protocol.</p> <p>2.5. Deve ser fornecido com recursos instalados para a configuração de redes virtuais conforme o padrão IEEE 802.1Q - Virtual LANs.</p> <p>2.6. Deve ser fornecido com recursos instalados para a priorização conforme o padrão IEEE 802.1p - Priority Queues. Mínimo de 04 filas por porta.</p> <p>2.7. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.3ad - Link Aggregation (Port trunks).</p> <p>2.8. Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.1x - Port Based Network Access Control</p> <p>2.9. Deve ser fornecido com recursos instalados para autenticação RADIUS para controle de acesso nas portas.</p> <p>2.10. Deve ser fornecido com recursos para operação em "port mirroring".</p> <p>2.11. Deve ser fornecido com recursos para controle de "Broadcast Storm".</p> <p>2.12. Deve suportar empilhamento de no mínimo 6 switches, não sendo permitido o empilhamento do tipo cluster.</p> <p>2.13. Deve ser fornecido com todos os hardwares e softwares quer permitam o empilhamento físico do tipo anel.</p> <p>2.14. Deve ser fornecido com Switch Capacity de 88Gbps.</p> <p>2.15. Deve ser fornecido com tabela de endereçamento MAC de 16K.</p> <p>2.16. Deve ser fornecido com recursos instalados para gerenciamento através de interface de comando (CLI).</p> <p>2.17. Deve ser fornecido com recursos instalados para o gerenciamento através de interface web.</p> <p>2.18. Deve ser fornecido com recursos instalados para gerenciamento por SNMP e suportar RMON 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos).</p> <p>2.19. Deve ser fornecido com recursos instalados para gerenciamento Telnet, SSH, SSL.</p> <p>2.20. Deve ser fornecido com recursos instalados para monitorar a utilização de CPU através de comando CLI.</p> <p>2.21. Deve ser fornecido com recursos instalados para operar com IPv4/IPv6.</p> <p>2.22. Proteção contra servidor DHCP falso na rede;</p> <p>2.23. Implementar LLDP;</p> <p>2.24. Suportar Dual Stack IPv4/IPv6</p>	
--	---	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



		<p>2.25. Deve possuir recurso do tipo 802.3ah Ethernet Link OAM;</p> <p>2.26. Deve possuir recurso de gerenciamento de falhas de conectividade (CFM – Connectivity Fault Management);</p> <p>2.27. Deve ser fornecido com recursos instalados para monitorar o trafego nas portas através de comando CLI.</p> <p>2.28. Deve implementar a funcionalidade ERPS.</p> <p>2.29. Deve implementar o recurso sFlow.</p> <p>2. Alimentação (Tensão e Frequência):</p> <p>2.1. Deve ser fornecido com pelo menos 1(uma) fonte de alimentação interna com tensão de alimentação de 220V; frequência de 60Hz.</p> <p>2.2. O equipamento proposto deverá ser alimentado diretamente na redê de energia elétrica fornecida pela companhia fornecedora local.</p> <p>2.3. Não deverá ser exigida, além do fornecido junto com o equipamento, a utilização adicional de estabilizadores ou quaisquer outros meios para regulação ou conversão de energia.</p> <p>2.4. Deve suportar como opcional fonte de alimentação redundante.</p> <p>3. Instalação:</p> <p>3.1. Deve ser fornecido com altura máxima de 1U (1,75”).</p> <p>3.2. Deve ser fornecido com todos os cabos e acessórios necessários para instalação.</p> <p>3.3. Deve ser fornecido todo o Hardware e Software necessários para o correto funcionamento do equipamento com todas as características solicitadas.</p> <p>3.4. Deve ser fornecido com o kit de suporte específico para montagem em Rack de 19 polegadas</p> <p>4. Compatibilidade:</p> <p>4.1. O equipamento deve ser da marca D-Link para que se seja mantida a compatibilidade de todos os equipamentos de rede hoje instalados na Câmara Municipal de Blumenau. Como sugestão de equipamento informamos o modelo DGS-3120-24PC-EI para o Switch ou equivalente;</p> <p>5. Documentação:</p> <p>5.1. O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação, configuração e operação de forma a viabilizar e/ou facilitar a sua aplicação dentro das características solicitadas.</p>			
--	--	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



		<p>6. Garantia:</p> <p>6.1. O equipamento que compõem a solução deve ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta.</p> <p>6.2. Deve ser fornecido com todas as atualizações de software durante o período da garantia.</p> <p>6.3. Deve ser fornecido durante o período da garantia a prestação de serviços de assistência técnica com reposição de peças e/ou equipamentos no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação. As despesas de estadia, locomoção, refeições e hora técnica, durante o período de garantia, deverão ser por conta da contratada.</p> <p>6.4. Deve ser fornecido com garantia de no mínimo trinta e seis (36) meses, no local.</p> <p>7. Instalação e configuração:</p> <p>7.1 Deve ser efetuada a instalação e configuração do equipamento conforme orientação da coordenadoria de informática da Câmara Municipal de Blumenau.</p>		
TOTAL				R\$15.600,00

(Handwritten signatures and initials)